



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPIRAMA
"FAZENDO A DIFERENÇA"
ADM 2021 – 2024

LEI Nº 260/2021 - DE 07 DE JULHO DE 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPIRAMA
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Nº 491
DATA 08/07/2021

Suane Pereira A. Orlandini
Secretaria de Adm. e Planejamento
Decreto nº 11/2021

"ALTERA O ARTIGO 29 DA LEI MUNICIPAL Nº 036/97 - QUE INSTITUI O REGIME JURÍDICO ÚNICO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE TUPIRAMA-TO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPIRAMA, Estado do Tocantins, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE TUPIRAMA, Estado do Tocantins, aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

TUPIRAMA

Art. 1º. O art. 29 da Lei Municipal nº 036/97 passa a vigorar com a seguinte redação.

"Art. 29. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a ceder e disponibilizar servidores do quadro de pessoal deste município, a órgãos e entidades componentes da Administração Direta e Indireta, no âmbito dos três poderes.

Paragrafo único: A cessão de servidores se procederá com ônus para o cedente ou o cessionário."

Art. 2º. Está Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2021.

Tupirama - TO, 08 de julho de 2021.


ORMANDO BRITO ALVES
PREFEITO MUNICIPAL